



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(Aprovado pela Resolução Nº 2.626-CONSEPE, 03 de agosto de 2022).
(Reconhecido pela Portaria MEC Nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023).

EDITAL AGEUFMA Nº 47/2024 - SELEÇÃO A VAGAS REMANESCENTES

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de vagas remanescentes ao CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO da Universidade Federal do Maranhão, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PROGCIN, no período de 29 de julho a 09 de agosto de 2024. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção de Discentes, designada pelo referido Programa, conforme as normas descritas neste edital, no Regimento do PROGCIN, no Regimento Geral *Stricto Sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PROGCIN/UFMA, avaliado e aprovado pela CAPES, conforme Portaria Nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023, do MEC, oferta o curso a Nível de Mestrado Profissional em Ciência da Informação, com duração regulamentar de 24 meses.

A Seleção será conduzida por Comissão do Processo de Seleção de Discentes, aprovada pelo Colegiado, conforme as normas descritas neste edital, da Resolução CONSEPE nº 2.089/2020, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa tem como área de concentração Gestão Estratégica de Processos Informacionais e Mediação da Informação e apresenta-se organizado segundo as linhas de pesquisa abaixo, ver no Anexo A as ementas e os professores vinculados às respectivas linhas de pesquisa.:

LINHA A - INFORMAÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA E AMBIENTES DIGITAIS

LINHA B – MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão se candidatar ao processo seletivo para o Mestrado Profissional oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PROGCIN/UFMA graduados em Curso Superior, nas categorias de Bacharel ou Licenciado, ou Tecnólogo reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 2.000 (duas mil) horas/aulas.

4. NÚMERO E SISTEMAS DE VAGAS REMANESCENTES

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PROGCIN/UFMA, oferta as vagas remanescentes, observando a seguinte distribuição:

- I. 02 (duas) vagas de ampla concorrência;
- II. 01 (uma) vaga suplementar para a Política de Qualificação de Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA, nos termos da Resolução N° 302-CONSAD, 25 de setembro de 2023.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência. No contexto das vagas destinadas ao servidor(a) técnico-administrativo(a) efetivo(a) e ativo(a) da UFMA não serem ocupadas, elas não serão contabilizadas para as vagas da ampla concorrência.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas durante o período definido no cronograma deste edital, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA/UFMA, acesso no site: <https://sigaa.ufma.br>, na aba lateral: Processos Seletivos – *Stricto Sensu*.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa, conforme Anexo A deste edital.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada pelo SIGAA, ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PROGCIN/UFMA, pelo e-mail comissao.progcin@ufma.br

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma deste edital.

A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1 Da Documentação

A documentação exigida deve ser digitalizada (frente e verso) e apresentada em formato PDF, não ultrapassando 5Mb.

a) Declaração de aceite tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como também do Regimento do PROGCIN/UFMA, conforme Anexo B.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

b) Diploma de Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o(a) candidato(a) ter concluído o curso superior há menos de um ano. No caso de curso de graduação realizado no exterior, os diplomas estrangeiros poderão ser aceitos para fins de inscrição, mas, em caso de aprovação, deverão apresentar comprovação de tramitação do requerimento de revalidação de diploma, nos órgãos competentes;

c) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

d) Documento de Identidade (RG), CPF e Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino), com foto. Para candidatos(as) estrangeiros(as), documento de identidade do país de origem e do Passaporte;

e) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), salvo em caso de candidato(a) com solicitação de isenção deferida, conforme o item 5.2 deste edital, situação em que deverá ser anexado o resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitida diretamente na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, de acordo com os seguintes procedimentos a serem seguidos:

1. São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos, obrigatoriamente;

2. Na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2);

3. Na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte, o Número de Referência (777), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal; (R\$150,00);

4. Emitir a GRU.

f) Curriculum Vitae, atualizado no mês da inscrição, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), datado de 2019 a 2023.

g) Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos (ou durante o prazo de análise do currículo), apresentar a comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 05 (cinco) anos anteriores (ou durante o prazo de análise do currículo) à data de início das inscrições.

h) Tabela de Pontuação de Títulos preenchida, datada de 2019 a 2023, conforme o Anexo C, e toda documentação comprobatória do conjunto de atividades indicadas na referida tabela. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem e numeração da tabela. Os documentos devem ser agrupados em um único documento PDF.

i) Anteprojeto de pesquisa, que deverá seguir rigorosamente os pontos indicados e a formatação constante no Anexo D;

j) Declaração funcional, emitida no SIGRH, para candidato(a) servidor(a) técnico(a) administrativo(a) efetivo(a) da UFMA.

5.2. Das isenções

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal nº 6.593/2008 e do Decreto Federal nº 11.016/2022 (família de baixa renda), e que atender aos seguintes critérios:



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

I - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - Ser membro de família de baixa renda. Para solicitar a isenção, os pedidos deverão ser encaminhados, de forma prévia à inscrição, para o e-mail comissao.progcin@ufma.br até a data estabelecida no cronograma neste edital, no qual os seguintes documentos deverão ser anexados:

- a) Requerimento assinado, conforme o modelo do Anexo E;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada no período definido no cronograma deste edital, na Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais (CCSO), na sala a ser definida, e que se constitui por três etapas:

- a) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 04 (quatro).
- b) Análise do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório que terá peso 03 (três).
- c) Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, que terá peso 03 (três).

6.1. Da Prova Escrita

A primeira etapa consistirá na realização de prova escrita, de forma presencial, na área de conhecimento de Ciência da Informação, na data e hora definida no cronograma deste edital, no Centro de Ciências Sociais (CCSO/UFMA), sala a ser definida, de caráter eliminatório e classificatório.

A prova escrita será realizada das 14:30 horas às 17:30 horas, contabilizando 3 (três) horas de duração. O horário limite para entrada na sala será 14:15 horas e o candidato não poderá ingressar na sala após esse horário e deverá trazer consigo caneta esferográfica com escrita preta ou azul. A prova será realizada sem a consulta de qualquer material de apoio, como também não será permitida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico.

A referida prova consistirá em duas partes: a primeira, sobre atualidades na área de Ciência da Informação e a segunda com um tema relacionado à linha de pesquisa selecionada pelo candidato, no ato da inscrição. Com um total de no mínimo duas laudas.



No Anexo F deste Edital, encontram-se sugestões de referências básicas que poderão ser usadas como referencial teórico para a prova escrita. A nota da prova escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo G, onde consta também a Ficha de Avaliação a ser utilizada pela comissão de seleção.

Cada prova será corrigida separadamente por dois professores da Comissão do Processo de Seleção de Discentes/PROGCIN/UFMA; e havendo a discrepância, igual ou superior a 3,0 (três) pontos entre as duas notas atribuídas, um terceiro avaliador corrigirá a prova definindo a pontuação final desta etapa.

6.2. Da Análise do Anteprojeto de Pesquisa.

O Anteprojeto deverá seguir rigorosamente os pontos indicados e a formatação constante no Anexo D.

O Anteprojeto será avaliado quanto à sua relevância para a área de concentração do PROGCIN/UFMA, adequação às temáticas de pesquisa dos docentes e ainda potencialidade de aplicabilidade da pesquisa prática e viabilidade para realização dos produtos propostos, conforme critérios estabelecidos no Anexo H, onde consta a Ficha de Avaliação a ser utilizada pela comissão de seleção.

6.3. Da análise do *Currículo Vitae*

A análise de currículo tem caráter classificatório e será realizada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira e segunda etapa do processo seletivo (nota superior a 7,0). O objetivo é avaliar a experiência do(a) candidato(a) com pesquisa teórica e prática, observando a relação com grupos de pesquisa e sua produção científica e técnica.

No ato da inscrição eletrônica, os candidatos deverão anexar Tabela de Pontuação de Títulos, com os respectivos pontos do currículo preenchidos (Anexo C), em conjunto com a documentação comprobatória dos títulos e de todos os documentos pontuados, paginados e na ordem dos itens do formulário.

A nota da avaliação do *currículo vitae* valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os pontos obtidos, ver Anexo C.

Obedecendo a Resolução Nº 3.058-CONSEPE, 27 de junho de 2023, que institui a Política de Ações Afirmativas nos cursos de pós-graduação da UFMA, as candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos (2019 - 2023), o período estabelecido para pontuação de produtividade na avaliação curricular deverá ser estendido, de forma retroativa, em um ano. Assim sendo, o período de análise do *curriculum vitae* será de 2018 a 2023. Em tal situação, deve ser anexada a certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção, em um único arquivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A nota final de cada candidato(a) será calculada em acordo com a seguinte fórmula:

A nota do candidato será calculada a partir da média ponderada, considerando 2 (duas) casas decimais.

Nota Final = $\frac{(\text{Prova escrita} \times 4) + (\text{Anteprojeto} \times 3) + (\text{Nota de currículo} \times 3)}{10}$



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ao final de todas as etapas avaliativas, deverão ser elaboradas duas listas de classificação das pessoas candidatas ao processo seletivo, em ordem decrescente da pontuação final:

Serão divulgadas duas listas:

- a) Lista de ampla concorrência;
- b) Lista de vagas reservadas para servidores técnicos administrativos efetivos da UFMA

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;
- b) Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;
- c) Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

As vagas **suplementares** de servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as) da UFMA não preenchidas não poderão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º) maior nota da Prova Escrita (primeira etapa);
- 2º) maior nota na Avaliação do Anteprojeto (segunda etapa);
- 3º) maior nota da análise do *Curriculum Vitae* (terceira etapa);
- 4º) e, em último caso, será considerado o candidato de maior idade.

Caso ocorra a desistência de candidatos aprovados ou o indeferimento da matrícula por não comprovação de documentação, será chamado candidato(a) que esteja na primeira posição fora da lista de classificação geral.

8. DO CRONOGRAMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
29 de julho a 09 de agosto de 2024	Período de inscrições.
29 a 30 de julho de 2024	Pedido de isenção de taxa de inscrição.
01 de agosto de 2024	Divulgação da lista de pedidos de isenção.
02 e 05 agosto de 2024	Recebimento de recursos referentes ao deferimento do pedido de isenção.
06 de agosto de 2024	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes ao indeferimento do pedido de isenção
07 a 09 de agosto de 2024	Período de inscrição para o candidato(a) que teve o pedido de isenção deferido, valendo também, para aquele teve o pedido indeferido, mediante pagamento de taxa de inscrição.
14 de agosto de 2024	Divulgação da lista definitiva das inscrições
15 e 16 de agosto de 2024	Recebimento de recursos das inscrições indeferidas
20 de agosto de 2024	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas
26 de agosto de 2024	Realização da Prova Escrita (Primeira etapa)
29 de agosto de 2024	Divulgação dos resultados da Prova Escrita.
30 de agosto e 02 de setembro de 2024	Recebimento de recursos sobre o resultado da prova escrita.
05 de setembro de 2024	Resultado dos recursos sobre o resultado da prova escrita.
09 de setembro de 2024	Divulgação do Resultado da Análise do Anteprojeto (Segunda etapa)
10 e 11 de setembro de 2024	Recebimento de recursos referente à nota da análise do Anteprojeto.
13 de setembro de 2024	Resultado dos recursos da análise do Anteprojeto.
18 de setembro de 2024	Divulgação das notas da avaliação do <i>Currículo Vitae</i> (Terceira etapa).
19 e 20 de setembro de 2024	Recebimento de recursos referentes à avaliação do <i>Currículo Vitae</i> .
24 de setembro de 2024	Resultado dos recursos referentes à avaliação do <i>Currículo Vitae</i> .



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

25 de setembro de 2024	Divulgação da lista provisória de aprovados
26 e 27 de setembro de 2024	Recebimento de recursos da lista provisória de aprovados.
30 de setembro de 2024	Resultado dos recursos da lista provisória de aprovados.
01 de outubro de 2024	Divulgação do Resultado Definitivo
02 e 03 de outubro de 2024	Período de matrícula presencial no curso
29 de outubro de 2024	Previsão de início das aulas.

9. DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, que será julgado pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes.

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do Resultado Final do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, que serão julgados pelo Colegiado do PROGCIN/UFMA.

Os (As) candidatos(as) terão dois dias úteis para realizar a interposição dos recursos em cada etapa. Dentro deste prazo, o candidato poderá solicitar vistas da ficha de avaliação individual, devendo ser disponibilizada pela Comissão em tempo hábil para o(a) candidato(a) formular e protocolar o recurso.

Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PROGCIN/UFMA por meio do e-mail comissao.progcin@ufma.br, conforme Anexo I deste edital.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no site oficial do PROGCIN/UFMA e da AGEUFMA.

10. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) acontecerá em data a ser definida mediante cronograma deste edital e calendário acadêmico da UFMA, de forma presencial, na Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais (CCSO), em sala a ser informada. Os(as) aprovados(as) serão informados com antecedência, por e-mail e publicação na página do PROGCIN/UFMA, no período em que devem apresentar a documentação, na secretaria do programa.

Não será permitido matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* na UFMA.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo será fornecido pela secretaria do PROGCIN/UFMA);
- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação. No caso de estrangeiros deverão apresentar comprovação da tramitação do pedido de reconhecimento de diploma emitido por IES estrangeira;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação com assinatura da instituição;
- d) Cópia do CPF e RG (ou passaporte para o caso de estrangeiros);
- e) Declaração de Proficiência nos idiomas Inglês ou Espanhol ou Termo de Compromisso de Declaração de Proficiência, conforme Anexo J.

O candidato que declinar da sua vaga deverá entregar declaração assinada de desistência da vaga. O documento deverá ser enviado para o e-mail do PROGCIN: comissao.progcin@ufma.br

11. INÍCIO DO CURSO

O início do curso de mestrado se dará conforme calendário acadêmico do PROGCIN e da UFMA, para o ano de 2024, com previsão de início em outubro. As aulas, quando iniciadas, ocorrerão no período vespertino.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos através do site do Programa ou por órgãos competentes da UFMA;

Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- c) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- d) Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- e) Não comparecer a etapa presencial do processo seletivo nas datas e horários previstos ou não atenderem chamado da Comissão do Processo de Seleção de Discentes para eventuais informações ou esclarecimentos;
- f) Não confirmar a sua participação no Curso, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

É permitido ao PROGCIN/UFMA prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao PROGCIN/UFMA a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A documentação do candidato não selecionado permanecerá na Secretaria do PROGCIN/UFMA para retirada, por um período de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final. Findo este período a documentação será destruída.

Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes e pelo Colegiado do Programa.

OBS1: O edital, a critério do Programa e/ou da Gestão, poderá ser cancelado em qualquer tempo.

OBS2: A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa (quando houver cota) que seguirá os critérios estabelecidos pela comissão específica do Programa com base nas legislações vigentes.

Maiores informações:

- E-mail da Comissão de Seleção de Discentes: comissao.progcin@ufma.br.
- Site do PROGCIN/UFMA: <https://www.progcin.ufma.br/>
- Site da AGEUFMA: <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>

São Luís, 28 de julho de 2024.

(Assinado no documento original)

Prof^a. Dr^a. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-Reitora da AGEUFMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO A – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

A área de concentração “Gestão Estratégica de Processos Informacionais e Mediação da Informação” tem por base a gestão da informação e do conhecimento e envolve a aquisição, utilização e compartilhamento de informações e a administração de interações e fluxos de conhecimento. O intento é desenvolver instrumentos e ferramentas para uso estratégico da informação e atender à demanda informacional para amplificar a visibilidade das organizações e o conhecimento para a competitividade e inovação. Ademais, objetiva-se auxiliar nos processos de análise, tratamento e gestão da informação das organizações fulcrais para a elaboração de modelos de gestão organizacional com diferencial competitivo e inovador.

Linha A - Informação, Gestão Estratégica e Ambientes Digitais

Ementa: A linha trabalha a gestão estratégica da informação e de documentos para subsidiar decisões organizacionais nos contextos social, econômico, político, cultural e educacional, visando promover o desenvolvimento regional; projetos e análise de processos, serviços e produtos de inovação para sistemas de informação e ambientes digitais; abordagens teóricas, técnicas, modelos e tecnologia na organização, recuperação e disseminação da informação.

Docentes

Cassia Cordeiro Furtado	Doutorado e Pós-Doutorado em Informação e Comunicação em Plataformas Digitais (UA/PT)	http://lattes.cnpq.br/0332630687796918
Claudia Maria Pinho de Abreu Pecegueiro	Doutorado em Ciência da Educação e Pós-Doutorado em Ciência da Informação (UFPB)	http://lattes.cnpq.br/3794177501793182
Dirlene Santos Barros	Doutorado em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília (UnB).	http://lattes.cnpq.br/1661138370842189



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Raimunda Ramos Marinho	Doutoranda em Educação (PPGED/UFMA) e Mestrado em Biblioteconomia (PUC)	http://lattes.cnpq.br/9693569989186305
Roosevelt Lins Silva	Doutorado em Informática na Educação (UFRGS)	http://lattes.cnpq.br/2951387444327849
Valdirene Pereira da Conceição	Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa (UNESP)	http://lattes.cnpq.br/6141725405236646

Linha B – Mediação da Informação

Ementa: A linha trabalha as demandas, fluxos e políticas de informação, com ênfase na cultura material e imaterial, instituições de memória, seleção, aquisição e desenvolvimento de acervos; competência informacional, disseminação seletiva, gestão e marketing da informação como vetores do desenvolvimento socioeconômico, cultural, educacional, científico e técnico das regiões Norte e Nordeste; serviços e produtos e atividades de mediação.

Docentes

César Augusto Castro	Doutorado e Pós-Doutorado em Educação (USP)	http://lattes.cnpq.br/2060977814636465
Isabel Cristina dos Santos Diniz	Doutorado em Multimídia em Educação (UA/PT)	http://lattes.cnpq.br/3681216407286071
Márcio Ferreira da Silva	Doutorado em Ciência da Informação (UNESP)	http://lattes.cnpq.br/6459846479649517



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Maria da Glória Serra Pinto de Alencar	Doutorado em Políticas Públicas (UFMA) e Pós-Doutorado em Ciência da Informação (UFRJ)	http://lattes.cnpq.br/0836816624840871
Maria Mary Ferreira	Doutorado em Sociologia (UNESP) e Pós-Doutorado em Informação e Comunicação em Plataformas Digitais (UP/PT)	http://lattes.cnpq.br/1813463162883226
Raimunda de Jesus Araújo Ribeiro	Doutorado em Multimédia em Educação (UA/PT)	http://lattes.cnpq.br/6787739620532199



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, nascido(a) em
____/____/____, natural de _____, CPF _____, RG
_____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que
estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PROGCIN), do Centro de
Ciências Sociais Aplicadas (CCSO), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA),
publicados no EDITAL AGEUFMA nº 47/2024.

Como também, declaro que estou ciente e concordo com o Regimento Interno do
PROGCIN/UFMA, aprovado pela Resolução Nº 2.626-CONSEPE, 03 de agosto de 2022.

Declaro ainda que, caso aprovado(a), coloco-me em dedicação ao PROGCIN/UFMA,
mesmo no caso de ter vínculo empregatício, submetendo-me aos horários de atividades
acadêmicas extras, que porventura o Programa estabelecer.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO C - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - 2019/2023

Todos os títulos devem ser comprovados, com certificados ou declaração assinada da instituição envolvida.

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela Comissão de Seleção)
Pós-Graduação				
Mestrado Concluído	600	600		
Mestrado Incompleto Somente Créditos	200	200		
Disciplina em curso de Pós-Graduação (<i>Stricto-Sensu</i>) (= \geq 45 horas)	10	30		
Especialização (<i>Lato Sensu</i>)	100	200		
Curso de Aperfeiçoamento na área da Ciência da Informação (\geq 180h)	40	120		
Curso de Aperfeiçoamento em outra área (\geq 180 h)	20	60		
Curso de Atualização (\geq 90h)	20	60		
Curso de Extensão (\geq 45h)	10	60		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Graduação (coeficiente de rendimento escolar para cada curso de Graduação)				
Acima de 9,0	100	200		
Entre 8,0 e 8,9	75	150		
Menor que 7,9	50	100		
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, ou PET (por semestre))	30	60		
Bolsista ou voluntário(a) em Projetos de Extensão e/ou Pesquisa (por semestre)	20	40		
Monitoria (por semestre)	03	09		
Estágio Extracurricular (>=> 120h)	20	40		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela Comissão de Seleção)
Livro técnico-científico (com ISBN)				
Autoria individual	100	100		
Coautoria	50	50		



Organização de Livro (Coletânea)	50	50		
Publicação de Capítulo de Livro	20	40		
Artigo técnico-científico				
Qualis A1 e A2	10	30		
Qualis A3 e A4	09	27		
Qualis B1 e B2	07	21		
Qualis B3 e B4	06	18		
Qualis C	02	06		
Trabalhos em eventos técnicos-científicos (com ISBN ou ISSN)				
Trabalhos completos publicados em anais de evento:				
-internacional e/ou nacional	08	24		
-regional e/ou local	06	18		
Resumos expandidos publicados em anais de evento:				
- internacional e/ou nacional	04	12		
	02	06		
-regional e/ou local				
Resumos publicados em anais de evento: - internacional e/ou nacional	01	03		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

-regional e/ou local	0,5	1,5		
Apresentação de trabalhos em forma oral em evento:				
- internacional/nacional	3,0	9,0		
- regional/local	2,0	6,0		
Apresentação de trabalhos em forma de pôster em eventos:				
- internacional/nacional	01	03		
- âmbito regional/local	0,5	1,5		
Prêmio de natureza cultural ou técnico-científica	10	10		

3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela Comissão de Seleção)
Coordenador				
- internacional/nacional	10	30		
- regional/local	05	15		



Conferencista/Palestrante				
- internacional/nacional	08	24		
- regional/local	04	12		
Expositor, debatedor, comunicador e similares				
- internacional/nacional	05	15		
- regional/local	03	09		
Ouvinte				
- internacional/nacional	02	06		
- regional/local	01	03		

4 PRODUÇÃO TÉCNICA¹

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMO S	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela Comissão de Seleção)
Produtos físicos ou virtuais cuja produção ou fabricação inclui atividades de pesquisa e	10	20		

¹ Comprovação deve ser feita com Declaração da Instituição onde foi desenvolvido o produto.



desenvolvimento. Ex: protótipos, pilotos etc.				
Assessoria e consultoria (por trimestre)	05	15		
Trabalhos técnicos, pareceres, elaboração de projeto, relatório técnico, serviços e extensão tecnológicas	05	15		
Curso de curta duração ministrado (mínimo 12 horas)	05	15		
Desenvolvimento de material técnico ou institucional	05	15		

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIM OS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validados pela Comissão de Seleção)
Experiência profissional em Unidades de Informação ² (por ano)	03	15		
Experiência profissional em áreas relacionadas a	02	10		

² Bibliotecas, Museus, Arquivos e Centros de Documentação.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ciência da Informação ³ (por ano)				
---	--	--	--	--

NOTA ESTABELECIDADA PARA AS PONTUAÇÕES OBTIDAS NA TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

nota	pontos
10	2500 - 3000
9	2000-2499
8	1500 - 1999
7	1000 - 1499
6	500 - 999
5	400 - 499
4	300- 399
3	200 - 299
2	100 - 199
1	50 - 99
0	0 - 49

³ Tendo por base, a área de concentração e as linhas de pesquisa do PROGCIN/UFMA, considera-se como áreas relacionadas a Ciência da Informação: Administração, Análise de Sistemas, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Comunicação Social, Contabilidade, Arquitetura de Informação, Design da Informação, Engenharia de Produção, Engenharia de software, Gestão do Conhecimento, Gestão da Informação, Letras, Memória, Museologia e Educação.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO D - MODELO DE ANTEPROJETO

Formatação:

As margens devem ser: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5.

O documento deve ter suas páginas numeradas.

O texto deve seguir as normas de documentação estipuladas pela ABNT, especialmente NBR 10520/2002 e NBR 6023/2023.

Este documento deverá ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) páginas, no todo.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO –
PROGCIN**

MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO ANTEPROJETO-PROJETO DE PESQUISA: subtítulo

(não é obrigado o anteprojeto-projeto ter subtítulo)

Linha de Pesquisa:

Local
Ano



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1 INTRODUÇÃO (TEMA, JUSTIFICATIVA, PROBLEMA DE PESQUISA, ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA SELECIONADA)

2 ABORDAGEM TEÓRICA

3 OBJETIVOS DA PESQUISA (Geral e Específicos)

4 ABORDAGEM METODOLÓGICA

5 REPERCUSSÕES E PRODUTOS ESPERADOS

6 POTENCIAL DE APLICABILIDADE DA PESQUISA

7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA (para o período de 24 (vinte e quatro) meses)

REFERÊNCIAS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO E - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PROGCIN/UFMA.

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 47/2024, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Nome Completo: _____

RG _____ Órgão expedidor: _____ Data de emissão _____

CPF _____ Data de nascimento _____

Nome da mãe:

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico:

E-mail:

Telefone: (____) _____

Whatsapp (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que: 1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição; 2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição; 3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO F - REFERÊNCIAS BÁSICAS RECOMENDADAS

- ALMEIDA, Martinho Isnard Ribeiro de; FRANCESCONI, Milton; FERNANDES, Priscila Pereira. **Manual para desenvolvimento de pesquisa profissional**. Atlas; 2019.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é Ciência da Informação? **10 Informação & informação**, v. 19, n. 1, p. 01-30, 2014.
- CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em ciência da informação**, v. 12, p. 148-207, 2007.
- FARIAS, G.B. de; BELLUZO, R.C.B. **Como desenvolver a competência em informação mediada por modelagem conceitual teórico-prática**. São Paulo: ABECIN, 2015.
- LE COADIC, Yves-Francois. **A Ciência da Informação**. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.
- MARQUES, Maria Beatriz; GOMES, Liliana Esteves. **Ciência da Informação: visões e tendências**. Imprensa da Universidade de Coimbra/Coimbra University Press, 2020.
- SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jul. 1996.
- TOUTAIN, L. M. B. B. (Org.) **Para entender a Ciência da Informação**. Salvador: UFBA, 2012.
- VALENTIM, M (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
- VASCONCELOS, Ana Lúcia F. de S; CESAR, Ana Maria Roux. **Metodologia científica: práticas para mestrados profissionais**. Editora Mackenzie; 2021.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO G - CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS	NOTA
Articulação entre as respostas e as referências indicadas para leitura no edital de seleção e/ou fontes relacionadas	3,5
Capacidade de articulação entre as teorias e a prática da área de Ciência da Informação com o tema proposto na redação	3,5
Coesão e coerência da redação	1,5
Adequação às regras gramaticais da língua portuguesa	1,5
Total	10,0

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	OBSERVAÇÕES (uso da comissão)
Articulação entre as respostas e as referências indicadas para leitura no edital de seleção e/ou fontes relacionadas	3,5		
Capacidade de articulação entre as teorias e a prática da área de Ciência da Informação com o tema proposto na redação	3,5		
Coesão e coerência da redação	1,5		
Adequação às regras gramaticais da língua portuguesa	1,5		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO H - CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	NOTA
Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PROGCIN	1,5
Desenho da pesquisa: conceitos, problema, justificativa, objetivos, objeto da pesquisa, método, técnicas de coleta e análise de dados, fonte dos dados	2,5
Adequação do planejamento e viabilidade para realização dos produtos propostos	2,5
Potencialidade de aplicabilidade da pesquisa prática dentro dos limites de tempo, estrutura, infraestrutura e custos	2,5
Revisão bibliográfica e adequação às normas da ABNT	1,0
Total	10,0

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	OBSERVAÇÕES (PARA USO DA COMISSÃO)
Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PROGCIN	1,5		
Desenho da pesquisa: conceitos, problema, justificativa, objetivos, objeto da pesquisa, método, técnicas de coleta e análise de dados, fonte dos dados	2,5		
Adequação do planejamento e viabilidade para realização dos produtos propostos	2,5		
Potencialidade de aplicabilidade da pesquisa prática dentro dos limites de tempo, estrutura, infraestrutura e custos	2,5		



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Revisão bibliográfica e adequação às normas da ABNT	1,0		
---	-----	--	--



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGCIN/UFMA

Eu, _____,
CPF _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado
da Prova _____, referente ao Edital AGEUFMA Nº 47/2024 do
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - Mestrado Profissional -
PROGCIN/UFMA.

Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando
Regimento Interno do PROGCIN e as resoluções pertinentes da UFMA)

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO J - TERMO DE COMPROMISSO DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF _____, assumo o compromisso de apresentar declaração
de proficiência em língua estrangeira, no idioma Inglês ou Espanhol, em até 12 (doze)
meses contados a partir da primeira matrícula, como condição para realização do Exame
de Qualificação, conforme consta no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Informação - PROGCIN/UFMA.

Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do EDITAL
AGEUFMA Nº 47/2024 de seleção para aluno regular, ficarei sujeito aos prazos impostos
pelo Colegiado e pelo Regimento Interno do referido programa.

São Luís, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO REQUERENTE